

## **COMISSÃO DIRETORA**

### **PARECER N° 1.146, DE 2013**

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2013, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar o envio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional das mensagens propondo perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil seja credor.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de outubro de 2013.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.146, DE 2013.**

Redação final do Projeto de Resolução  
nº 59, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48,  
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
Nº , DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar o envio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional das mensagens propondo perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil seja credor.

**O SENADO FEDERAL resolve:**

Art. 1º O art. 390 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 390. ....

.....  
Parágrafo único. No caso de mensagens propondo perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil seja credor, a matéria será encaminhada para parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional antes de seu exame pela Comissão de Assuntos Econômicos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.